



**DECRETO N. 010/2024, DE 09 de fevereiro de 2024.**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, Prefeito(a) Municipal de Missão Velha, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art-29-A**, da **Constituição Federal** *verbis* :

"**Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior."

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício financeiro de 2023, atingiu o montante de R\$ 62.288.761,99 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na Emenda Constitucional 58/2009, que é de (I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2024 será de R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS), correspondente a um repasse mensal da ordem de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Missão Velha a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS), conforme estabelecido na legislação em vigor.



Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2023, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO  
Prefeito Municipal